LEI Nº 2.650/87

AUTORIZA DOAÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Hospital e Maternidade São José a importância de CZ$... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), como ajuda para aquisição de uma ambulância .

ART. 2º - Para cumprimento do artigo anterior fica, por igual forma, autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito suplementar, cancelando-se igual valor em dotações orçamentárias.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal